PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de NCR$. 1.107,25, (hum mil cento e sete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), à seguinte verba do orçamento vigente conforme determina a lei federal nº.4.320/64 e atribuido à seguinte categoria econômica e função do govêrno.

S A Ú D E

3.000.70	Despesas Correntes	
3.100.70	Despesas de Custeio	
3.120.70	Material de Consumo	
	Manutenção de uma ambulância.....	1.107,25

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da indenização feita pela Cia. Sul - América Maritimos e Acidentes à Prefeitura Municipal de Mococa, de igual importância, em decorrência de colisão de veículos.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de novembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NATSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 729

AUTOGRAFO Nº. 922 DE 1968

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de F
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar
lor de NCr$1.107,25, à seguinte verba do orçamento vigente con
determina a lei Federal 4.320/64 e atribuido à seguinte categ
econômica e função do govêrno.

S A Ú D E

3.000.70 - Despesas Correntes
3.100.70 - Despesas de Custeio
3.120.70 - Material de Consumo
Manutenção de uma ambulância.....NCr$.1.10

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os r
sos proveniêntes da indenização feita pela Cia. Sul América M
mos e Acidentes à Prefeitura Municipal de Mococa, de igual im
cia, em decorrência de colisão de veículos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de Novembro de 1968

_____, Presidente

Italo Pruniani, 1º Secretario

Pedro Quinta, 2º Secretario